

#### Prefettura Municipal da Estáncia Climática de Campos Novos Paulista

Ros Edgard Bonius (Dengo), 492 - CEP 19.960-006 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNEJ 46.787.6445001-72 - s-mail: puncumpospta@terra.com.br

### CONTRATO Nº 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1671/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAM-POS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA PREVITEC – HIGIENIZACAO E CONTRO-LE DE PRAGAS LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-79, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DO CARMO, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE e a EMPRESA PREVITEC – HIGIENIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, CNPJ 08.022.569/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro, 2463, Somenzari, Marília - SP, neste ato representada por LUIZ FELLYPE PEREIRA DE LIMA, brasileiro, procurador, portador do RG: 62.488.550-1-SSP/SP e do CPF: 094.265.754-30, residente e domiciliado na Rua Padre Roma, 141, Marilia-SP doravante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Dispensa de Licitação nº 1671/2020 - Processo nº 1745/2020, Ratificada em 15//12/2020, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a execução dos serviços de controle de pragas em tubulações de esgoto na área urbana deste município de Campos Novos Paulista, consistindo em redução, exclusão, destruição de insetos, dentro dos padrões, normas e características nas especificações contidas no quadro da cláusula terceira;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Responsável do Setor Requisitante da Prefeitura Municipal Campos Novos Paulista, fará o recebimento dos serviços objeto desta Dispensa emitindo o **TERMO DE RECEBIMENTO**, após constatar que os bens e serviços atendem a todos os requisitos e condições de qualidade, em conformidade ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 ou realizar a substituição dos mesmos se estes não preencherem os requisitos estabelecidos.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços referidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

4

RAS &



#### Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Pengo), 492 - CEP 19.960-800 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 5476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - c-mail: pmcampospta@terra.com.br

O presente Contrato é firmado em R\$ R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme segue abaixo:

- Redução: diminuição ou eliminação de resíduos por onde pode ocorrer a instalação e desenvolvimento de pragas;
- Exclusão: implantação de barreiras físicas ou mecânicas que impedem a entrada de pragas nos setores, ou métodos de captura em caso de penetração;
  - Destruição: aplicação de produtos químicos como agente de controle;
- Tratamento químico: Se necessário, aplicação de pesticidas (gel inseticida, pó químico, líquidos ou raticidas blocos parafinados) legalmente registrados junto aos órgãos competentes;
- Tratamento não químico: Se necessário, orientação ou execução de reparos e vedação de pequenas fendas, juntas, etc.
- Produtos que podem ser utilizados para a realização deste tratamento: Produto Nº Registro Comp. Química Método de Aplicação Indicação K-othrine CE 25 FichaTécnica 3.01976.00 35.001-6 Deltamethrin 25.38 g/l Pulverização (Inseticida) Áreas externas, arquivos e tubulações. Por ser um produto desalojante e bastante eficiente no controle de baratas. DDVP Rogama 1000 CE FichaTécnica 3.0425.0127.0 01-0 Diclorvós 100% Pulverização (Inseticida) Tubulações. Efeito de choque no controle para baratas de esgoto. OBS: Caso durante o tratamento ocorrer à necessidade de aplicação de outros produtos, os mesmos serão aplicados sem alteração no valor desta proposta;
  - MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTROLE DE INSETOS: Antes do tratamento:
- Proteger os alimentos, louças e utensílios domésticos, mantendo-os em recipientes com tampa ou cobrindo com plásticos;
- Retirar do ambiente, pessoas e animais domésticos (gatos, cachorros, peixes etc.) Durante o tratamento:
  - Não permitir a presença de pessoas no local.
  - Após o tratamento:
- Antes de ocupar novamente a área, abrir as janelas para arejar o ambiente. Aguardar rigorosamente o tempo definido pelo Responsável Técnico da controladora de pragas, para permitir o acesso de pessoas e animais;
- Crianças, gestantes, idosos e alérgicos, devem observar um prazo específico ou solicitar orientação médica;
- Lavar com sabão as louças e utensílios domésticos, limpar o recinto tratado, eliminando respingos ou resíduos de inseticida, de acordo com a orientação do Responsável Técnico.
  - Importante: Vetores e outros animais nocivos cujo combate foi solicitado: Barata

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, devidamente acompanhado da nota fiscal/fatura, contendo números do Processo, Dispensa de Licitação e do Contrato, demais exigências. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

RIS

\*

f



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.968-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/894-77 - t-mail: pmcampospta@terra.com.br

Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das previstas no Edital, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa nos termos do Artigo 86 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.os 8883/94 e 9032/95;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV. Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.os 8883/94 e 9032/95;
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a Contratada ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02- PODER EXECUTIVO / 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS / 175440006.2.121000 – MANUTEN-ÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E EGOSTO / 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1777 - Código Reduzido / RECURSO

# CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a **Dispensa** de Licitação nº 1671/2020 - Processo nº 1745/2020, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do con-

4

PAS

A

(E)

J



fls n°

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46:787:644/0991-72 - c-mail: pmcmapospta@terra.com.br

trato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente aos produtos contratados;
- c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração:

A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PAR-TES

R15

#

f



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deago), 492 - CEP 19 960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*\$4) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: amcampospta@terra.com.br

A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Palmital SP. com recusa de Comarca da Fica eleito Foro expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato;

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Campos Novos Paulista, 18 de dezembro de 2020.

NICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP PREFEITURA MU

IRA DE LIMA

ONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

NDKE DE SOUZA

TESTEMUNHAS: